

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHAPORTARIA Nº 784
DE 08 DE Agosto DE 2022

“Designa servidores para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços - ARP e contratações dela oriundas”.

A Prefeitura Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para atuarem como Gestor(a) e Fiscal(is) de Ata de Registro de Preços e contratações delas oriundas, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em legislação pertinentes e nesta Portaria os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I. **ADELÂNIA CARDOSO DE SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Departamento de Compras, Mat. 3214, CPF nº 000.115.865-16, **Gestora da Ata de Registro de Preços**.

II. **ISMAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, lotado na SMOTSP, Mat.2956, CPF: 056.852.254-07 - Fiscal Titular **das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ:13.098.181/0001-82**.

III. **ELIJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 211, CPF:052.664.465-60 - Fiscal Titular **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22**.

IV. **TAMIRES DA SILVA SANTOS**, lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, CPF: 031.090.935-02, Mat. 68 - Fiscal Titular **das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73**.

V. **JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF: 062.410.135-56, mat. 4010 - lotado na Secretaria Municipal de Saúde Fiscal Titular, **das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48**.

Parágrafo único: Na ausência e impedimento do titular, ficam designados como substitutos:

I. **ADERALDO FERREIRA AZEVEDO JÚNIOR** - SMOTSP - CPF nº 763.686.965-91 - Matrícula nº 2933 – Fiscal suplente **das contratações oriundas das entidades executoras do Município de Itabaianinha/SE – CNPJ: 13.098.181/0001-82**.

II. **MARIA HORTÊNCIA SOUSA SANTOS** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mat. 214, CPF: 048.859.635-16 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ: 14.876.872/0001-22**.

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

III. RAEISSON MOREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF: 070.082.265-86 - Fiscal Suplente, **das contratações oriundas Fundo Municipal de Saúde – FMS - CNPJ: 11.261.188/0001-48.**

IV. ALTAMIRA PEREIRA TRINDADE DOS SANTOS, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, **Mat. 57**, CPF: 403.390.415-87 - Fiscal Suplente **das contratações oriundas Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT- CNPJ: 12.755.844/0001-73.**

Art. 2º – Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata de Registro de Preços nº 015/2022**, decorrente do Procedimento Licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP - PMI**, e contratações dela oriundas.

Parágrafo único. Constituem como dados complementares:

Fornecedores Registrados	Objeto da Ata de Registro de Preços nº 015/2022.	Vigência da Ata de Registro de Preços
JOSICLEIDE DE SOUZA CAMPOS LTDA	Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas para aquisição com fornecimento parcelado de itens remanescentes/fracassados do Pregão Eletrônico nº 014/2021 de Material Elétrico para atender as necessidades dos órgãos públicos municipais que compõem a estrutura organizacional do Município de Itabaianinha.	27.07.2022 a 27.07.2023.
NOVA DISTRIBUIDORA LTDA		
CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI		

Art. 3º - Aos Fiscais da Ata de Registro de Preços compete, entre outras atribuições:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações impostas na Ata de Registro de Preços nº 015/2022 e verificar a conformidade da execução das contratações com as especificações editalícias e anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP – PMI e demais normas específicas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada e os objetivos almejados.

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e/ou execução do fornecimento ou serviços prestados;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar a autoridade competente o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto contratado e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual.

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da contratação pela qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Benjamin Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

§1º – O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

§3º – O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até a vigência da ARP nº - 015/2022.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Agosto GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 02 DE
DE 2022.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador da ARP

Adelânia Cardoso de Santana
ADELANIA CARDOSO DE SANTANA
Gestora da Ata de Registro de Preços.
Mat. 3214

Ciente em: 02 / 08 /2022.

Ismael do Nascimento Oliveira
Nome: Ismael do Nascimento Oliveira
Mat: 2956
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 02 / 08 /2022.

Aderaldo Ferreira Azevedo Júnior
Nome: Aderaldo Ferreira Azevedo Júnior
Mat: 2933
Fiscal da ARP- Substituto

Ciente em: 02 / 08 /2022.

Elijane Ribeiro dos Santos
Nome: Elijane Ribeiro Dos Santos
Mat: 211
Fiscal da ARP- Titular

Ciente em: 02 / 08 /2022.

Maria Hortência Sousa Santos
Nome: Maria Hortência Sousa Santos
Mat: 214
Fiscal da ARP- Substituto

Rua Benjamim Constant nº 126, Centro, Itabaianinha/SE, CNPJ 12.755.884/0001-73, Tel (79) 3544-2665.
Homepage: www.itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>